



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

NÍVEL DOS TREINADORES

Os Clubes participantes em competições oficiais de futebol de 7 e de 11, devem ter ao seu serviço um quadro técnico composto, pelo menos, pelos seguintes elementos que deverão possuir as qualificações mínimas seguintes:

II Divisão Nacional “B”

- um treinador principal com a habilitação de nível II
- um treinador adjunto com a habilitação de nível I

III Divisão Nacional

- um treinador principal com a habilitação de nível II
- um treinador adjunto com a habilitação de nível I

Campeonatos Nacionais de Juniores “A” e “B”

- um treinador principal com a habilitação de nível II

Campeonato Nacional de Juniores “C”

- um treinador principal com a habilitação de nível I

(COMUNICADO OFICIAL DA FPF Nº 239, DE 01.02.2001)

Os restantes Clubes devem ter ao seu serviço, pelo menos, um treinador por cada equipa filiada, no organismo desportivo da tutela, com o mínimo de nível I de habilitação, a partir da **época 2002/2003**, inclusive.

(COMUNICADO OFICIAL Nº 239, DE 01.02.2001)

- Os seleccionadores e treinadores das selecções distritais e regionais devem possuir, pelo menos, o I nível de habilitação a título transitório.

(COMUNICADO OFICIAL Nº 239, DE 01.02.2001)

P'A DIRECÇÃO,